

ATO TRT GP Nº 191 /2005

João Pessoa, 28 de novembro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira específica;

Considerando o interesse da Administração em continuar oferecendo aos servidores um
plano alternativo de Assistência Médico-Hospitalar, conforme lhe faculta o art. 230 da Lei nº
8.112/90;

R E S O L V E

Autorizar, excepcionalmente, para o mês de dezembro de 2005, o aumento para 76%
(setenta e seis por cento) no percentual de participação deste Tribunal, referente ao custeio do
Plano de Saúde, de que trata o ATO TRT GP nº 112/1999, cujo contrato foi firmado com a
UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico de João Pessoa, através do acordo nº 10/2002.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente